

DECRETO Nº 20.743, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-28.0846.180.9081-AUMENTO DE CAPITAL - CARRIS	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000.000,00
Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2100-28.0843.180.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM	
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.